PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO

Sala das Sessões, em 24/10/77

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 688

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à dotação do Orçamento vigente, o crédito suplementar, abaixo discriminado:

02-GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

DESPESAS CORRENTES

0307021- 3130,02-Outros serviços de Terceiros 15.000,00

ART. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, - entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 27 de outubro de 1977

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Visto
03/10/77

Prefeito Municipal.

Geraldo Magela Rodrigues
Secretario Municipal